



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo autuado para analisar o expediente encaminhado pelas Associações dos Técnicos Jurídicos - ATJ, dos Aposentados e Pensionistas do Judiciário e Extrajudicial - Acapeje e dos Analistas Jurídicos do Estado de Santa Catarina - Aesc, por meio do qual solicitam o adiantamento da segunda parcela do 13ª salário para o mês de abril, além da realização de estudos para a indenização de férias e licenças (doc. n.º 5366218).

Consoante destacado no parecer emitido pela Juíza Auxiliar da Presidência, titular do Núcleo Administrativo, tem-se que já há programação financeira para que o adiantamento da primeira parcela da gratificação natalina ocorra no mês de abril próximo, havendo restrições orçamentárias, neste momento, para a expansão de outras obrigações financeiras.

Face ao exposto, deverão os solicitantes serem informados acerca do contido no documento subscrito pelo Diretor de Orçamento e Finanças.

Após, arquivem-se.

Florianópolis, data da assinatura digital

Desembargador Ricardo Roesler
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSE ROESLER, PRESIDENTE**, em 24/03/2021, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5389016** e o código CRC **E1D94F6C**.